EXPEDIENTE DO DIA
EM 25/03/88

Prefeitura Municipal de Domingos Martins Est. do Esp. Santo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 997/88

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a elevar o Salário Família dos Funcionários Públicos Municipais desta Prefeitura, obedecendo o critério abaixo:

§ Único - O benefício de que trata o art. 1º , continuará a ser pago nos termos da Lei Municipal nº 740/76 de 30.04.76, na base de um percentual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do salário mínimo de referência.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, a partir de 1º de janeiro de 1988.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Domingos Martins, 25 de janeiro de 1988.

Moacir da Silva Vargas
- Prefeito Municipal -

Registrada e Publicada nesta Secretaria em 25/01/88, Livro nº 09, fls. 29verso.